



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 302-D, Setor Comercial Sul - Bairro Sobradinho, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

Edital nº 06/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.006539/2022-09

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC) por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, seleciona 01 (um) servidor para ocupar a Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) de Nível Médio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Funai em exercício na Sede da Fundação em Brasília/DF.
- 1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.3. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.
- 1.4. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.
- 1.5. O candidato aprovado no processo seletivo previsto neste Edital terá direito a receber a **Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP de Nível Médio**.
- 1.6. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC).

2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

- 2.1. Conforme Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, compete às Coordenações Regionais:

Art. 114. À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações-CGTIC compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC na Funai;

II - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais na Funai, padrões, instrumentos e metodologias próprias para o desenvolvimento das atividades;

III - implementar a infraestrutura de TIC, garantindo sua qualidade, disponibilidade e funcionalidade;

IV - propor a escolha e a implementação de metodologias, sistemas, plataformas e bases tecnológicas a serem adotadas pela Funai;

V - implementar e monitorar a conformidade das políticas de uso da TIC;

VI - apoiar as unidades da Funai quanto à Gestão de TIC;

VII - demonstrar os resultados financeiros e benefícios alcançados na qualidade dos serviços prestados relativos aos investimentos com ampliação da capacidade operacional de TIC;

VIII - representar a Funai como órgão integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP nas reuniões convocadas pela Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SETIC/MP; e

122. Ao Serviço de Sistemas de Informação - SESIS compete:

I - desenvolver e sustentar sistemas de informação;

II - prospectar, selecionar, planejar, homologar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para atender necessidades da Funai;

III - integrar as soluções implementadas nas unidades da Funai e a aderência necessária dos sistemas de informação às necessidades de negócio da Funai e de suas unidades;

IV - executar as atividades relacionadas à gestão da arquitetura dos sistemas;

V - gerenciar os processos de software e aplicativos da Funai, mantendo plano de garantia de qualidade de software para os projetos de TIC; e

VI - gerir os procedimentos de segurança das aplicações controles nos sistemas de informação para proteger a informação e a comunicação de dados nas redes, informando requisitos de desenvolvimento e manutenção de software e aplicações da Funai.

123. Ao Núcleo de Apoio aos Usuários de Sistemas - NUSIS compete:

I - elaborar roteiros de atendimento de primeiro nível durante e após a implantação de novos sistemas;

II - executar o atendimento de primeiro e segundo níveis para sistemas de informação;

III - gerenciar as permissões de acesso aos sistemas, bem como eventuais incidentes ocorridos nos Sistemas de Informação da Funai; e

IV - elaborar e manter manuais de sistema para usuários finais, atualizando o repositório de configuração de software.

3. PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Requisitos mínimos:

- 3.1.1. Ser servidor(a) do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício na Funai Sede;
- 3.1.2. Ser ocupante de cargo de nível médio ou superior; e
- 3.1.3. Ser proativo e possuir bom relacionamento interpessoal.

Unidade	Vagas	Atribuições do(a) servidor(a)/ Atividades desempenhadas	Perfil Técnico Desejável	Habilidades Desejáveis
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações	01 (uma)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar projetos de desenvolvimento de sistemas; 2. Apoiar a operacionalização dos processos e metodologias de desenvolvimento de sistemas 3. Apoiar no levantamento de requisitos e de negócio; 4. Prospectar soluções inovadoras; 5. Apoiar no planejamento de contratações que necessitem de conhecimento técnico de sistemas 6. Gerir e fiscalizar contratos referentes a produtos e serviços de TI, em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME e demais legislações pertinentes 7. Identificar e propor oportunidades para o Programa de Transformação Digital da FUNAI; 8. Realizar a gestão de projetos de desenvolvimento e/ou integração de software utilizando metodologias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologias e Modelos de Trabalho; 2. Desenvolvimento de Sistemas; 3. Arquitetura de sistemas corporativos; 4. Gestão de dados; 5. Conhecimentos em Gestão de Projetos utilizando a Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos do SISP 6. Confecção de processos licitatórios; ou 7. Fiscalização e Gestão de contratos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Facilidade de trabalho em equipe; 2. Boa comunicação; 3. Organização; 4. Proatividade; 5. Capacidade de elaborar textos e documentos; 6. Bom relacionamento interpessoal; 7. Capacidade de análise e síntese; e 8. Controle de prazos.

- ágeis e as boas práticas de DevOps;
9. Acompanhar e monitorar implantação de projetos de software;
 10. Definir de padrões e modelos de arquitetura de software;
 11. Analisar e problemas e propor soluções técnicas relacionadas à sistemas de informação;
 12. Atuar como agente integrador e em parceria com administradores de dados, engenheiros de software e times de operação;
 13. Realizar a gestão do relacionamento da TI com as áreas de negócio da FUNAI na resolução de problemas, dúvidas e implementação de ações estratégicas;
 14. Fiscalizar e gerir contratos de TIC
 15. Realizar a avaliação da qualidade dos produtos entregues pelas empresas prestadoras de serviço contratadas pela FUNAI

3.2. O rol de atribuições do servidor é meramente exemplificativo e caso exista necessidade do serviço o servidor poderá desempenhar atividades correlatas com a vaga selecionada.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail cgtic@funai.gov.br no período de **25/07/2022 a 05/08/2022**, com o assunto "EDITAL N° 06/2022 - Seleção para serviços de sistemas da FUNAI GSISP – Gestão de Sistemas e Bancos de Dados", juntamente com o envio do currículo, formulário de Informações Complementares, conforme Anexo II e o Ofício de Liberação Prévia de Servidor, conforme Anexo III.

4.2. No corpo do e-mail o candidato deverá indicar a pontuação auferida segundo os critérios estabelecidos no Anexo I, e apresentar a documentação que comprove a obtenção dos pontos.

4.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

4.4. O currículo deverá ser enviado conforme modelo disponível no portal **Banco de Talentos e extraído pelo SouGov**, em formato pdf, com as informações que demonstrem o atendimento ao disposto no item 3. As orientações para cadastro e extração do Currículo modelo da plataforma poderão ser obtidas no link: <https://catalogodeservicos.economia.gov.br/servicos/preencher-curriculo-no-banco-de-talentos-pelo-sougov-br/>.

4.5. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. CRITÉRIOS SELETIVOS

5.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 3, e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

5.2. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada em data e horário a serem estipulados.

5.3. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico estabelecido no item 3 deste Edital e o nível de domínio do candidato sob as áreas de responsabilidade do setor.

5.4. A pontuação da etapa de entrevista se dará em uma escala de 0 a 70 pontos.

5.5. **Os candidatos não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios durante a participação nas etapas do processo seletivo, previstas no item 6 deste Edital.**

5.6. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado em Boletim de Serviço.

6. CRONOGRAMA

6.1. As etapas da presente seleção seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Data	Local
Inscrições	25/07/2022 a 05/08/2022	cgtic@funai.gov.br
Análise Curricular	08/08/2022 a 10/08/2022	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
Entrevista Individual	11/08/2022 a 15/08/2022	Na sala de reuniões da CGTIC - 2º Andar
Apresentação do Resultado Final	16/08/2022	Boletim de Serviço

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

7.2. A apresentação do Anexo III é obrigatória.

7.3. A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitará, em processo específico, a movimentação do servidor.

7.4. Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

7.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.6. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.

7.7. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

7.9. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período uma única vez conforme interesse da área.

7.10. Em caso de desistência ou vacância da Gratificação, os demais candidatos melhores classificados poderão ser chamados para a verificação de interesse na remoção, respeitando a ordem classificatória.

7.11. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Coordenação Regional Juruá, e-mail cgtic@funai.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Andrade Pinto**, Coordenador(a)-Geral, em 19/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4317324** e o código CRC **54C87E42**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Crítérios Técnicos	Pontuação Experiência	Pontuação Máxima
Gerenciamento de Banco de Dados nos últimos 5 anos	12 meses – 2,5 ponto 13 a 24 meses – 5 pontos Acima de 24 meses – 7,5 pontos	7,5 pontos
Atividades de desenvolvimento de aplicações nos últimos 5 anos;	12 meses – 2,5 ponto 13 a 24 meses – 5 pontos Acima de 24 meses – 7,5 pontos	7,5 pontos
Atividades de sustentação de sistemas nos últimos 5 anos;	12 meses – 2,5 ponto Acima de 24 meses – 5 pontos	5 pontos
Atividades de suporte a usuários de sistemas nos últimos 5 anos;	12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos 25 meses a 36 meses – 3 pontos 37 meses a 48 meses- 4 pontos 49 meses a 60 meses- 5 pontos	5 pontos
Atividades de concessão de permissões e acessos à usuários de sistemas nos últimos 5 anos	12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos 25 meses a 36 meses – 3 pontos 37 meses a 48 meses- 4 pontos 49 meses a 60 meses- 5 pontos	5 pontos

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Telefone: () _____

E- mail: _____

REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 3.1.3 do Edital)

PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 3.1.3 do Edital)

HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 3.1.3 do Edital)

EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Descrição	Pontuação Experiência
Gerenciamento de Banco de Dados;	Sim () - ____ meses Não se aplica ()
Atividades de desenvolvimento de aplicações;	Sim () - ____ meses Não se aplica ()
Atividades de sustentação de sistemas	Sim () - ____ meses Não se aplica ()
Atividades de suporte a usuários de sistemas	
Atividades de concessão de permissões e acessos à usuários de sistemas	Sim () - ____ meses Não se aplica ()

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo o(a) servidor(a) __, matrícula SIAPE nº __, CPF _____, lotado(a) no(a) _____,
a participar do Processo de Seleção _____ da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da FUNAI, em Brasília-DF.
Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor for selecionado(a), não haverá óbice de minha parte para a sua liberação

Brasília, de de 2022.

Nome e Cargo da Chefia Imediata

Referência: Processo nº 08620.006539/2022-09

SEI nº 4317324

Criado por [monica.barrense](#), versão 16 por [denilson.silva](#) em 18/07/2022 14:52:33.